Terça-feira 1 de Fevereiro de 1972 — I Série — Número 26

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 850$	Semestre	450$
A 1.ª série	» 340$	»	180$
A 2.ª série	» 340$	»	180$
A 3.ª série	» 320$	»	170$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 678/71, que torna extensivo às províncias ultramarinas de Angola e Moçambique, observadas as alterações constantes da presente portaria, o Decreto-Lei n.º 582/70 (indústria de construção civil nas obras particulares).

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 59/72:

Manda passar ao estado de desarmamento, a partir de 2 de Fevereiro de 1972, o navio de apoio logístico *S. Rafael* e fixar a lotação especial para o mesmo navio.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Espanha depositado o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa às Exposições Internacionais, assinada em Paris em 22 de Novembro de 1928, modificada em 10 de Maio de 1948.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 60/72:

Torna extensivos às províncias ultramarinas o Decreto-Lei n.º 276/71 e o Decreto n.º 277/71 (sistema estatístico nacional).

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1971 da Missão Botânica de Angola e Moçambique.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, a Portaria n.º 678/71, publicada no suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, na redacção dada ao artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 582/70, para aplicação nas províncias ultramarinas de Angola e Moçambique, onde se lê: «. . . serão fixadas no n.º 11 da Portaria n.º 24 377, . . .», deve ler-se: «. . . serão as fixadas no n.º 11 da Portaria n.º 24 377, . . .»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 20 de Janeiro de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 59/72

de 1 de Fevereiro

Tornando-se necessário passar ao estado de desarmamento o navio de apoio logístico *S. Rafael*:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, de acordo com o estabelecido no Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959:

1.º Passar ao estado de desarmamento o navio de apoio logístico *S. Rafael*, a partir de 2 de Fevereiro de 1972.

2.º Fixar para o mesmo navio a lotação especial anexa à presente portaria.

O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

Anexo a que se refere a Portaria n.º 59/72, de 1 de Fevereiro

Lotação especial do navio de apoio logístico «S. Rafael»

Oficiais

Serviço geral:	
Primeiros-tenentes	(a) 1

Equipagem

Qualquer classe:	
Primeiros-sargentos ou segundos-sargentos	(a) 1
Marinheiros	(a) 2
	3

(a) Acumulam com as funções que desempenham na Base Naval de Lisboa.

Nota. — Os efectivos desta lotação serão progressivamente reduzidos do pessoal que se for tornando desnecessário.

O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Embaixada da França em Lisboa, o Governo

da Espanha depositou, em 3 de Novembro de 1971, o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa às Exposições Internacionais, assinada em Paris em 22 de Novembro de 1928, modificada em 10 de Maio de 1948.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 20 de Janeiro de 1972. — O Adjunto do Director-Geral, *Luís Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Justiça

Portaria n.º 60/72

de 1 de Fevereiro

Usando da faculdade conferida pelo n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar:

São tornados extensivos às províncias ultramarinas o Decreto-Lei n.º 276/71 e o Decreto n.º 277/71, ambos de 23 de Junho.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha.*

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha.*

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Botânica de Angola e Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1971, suplementar ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, n.º 139, de 15 de Junho de 1971.

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único «Dotação atribuída pelo Grupo de Missões Científicas do Zambeze»	75 000$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	33 003$30
Artigo 2.º «Despesas com o material»	-$-
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	41 996$70
	75 000$00

O Chefe da Missão Botânica de Angola e Moçambique, *António Rocha da Torre.*

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 31 de Dezembro de 1971. — O Presidente, *Justino Mendes de Almeida.*

Aprovado em 31 de Dezembro de 1971. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha.*

IMPRENSA NACIONAL